



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Anaurilândia**  
Secretaria Municipal de Promoção Social

GNPJ 03.575.727/0001-95



**DECRETO Nº 320/2002 de 04 de Novembro de 2002.-**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.150,00  
( Dois mil cento e cinquenta reais ) PARA OS FINS QUE  
ESPECIFICA.**

**EDSON STEFANO TAKAZONO, PREFEITO DO MUNICÍPIO  
DE ANAURILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso das atribuições que  
lhe são conferidas pela Lei e em conformidade com o disposto no art.5º da Lei nº 357/00 de 15 de  
dezembro de 2.000.-

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Fundo Municipal de Assistência  
Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.150,00 ( Dois mil cento e cinquenta reais) para  
atender a seguinte programação:

**05-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**05-082440033-2023-Manut. Do Fundo Mun. De Assistência Social**

**339036-0000-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 2.150,00**

Art. 2º Os recursos necessários para atender o disposto no artigo anterior,  
decorrerão da aplicação do disposto nos incisos II e III do § 1º do Artigo 3º da Lei nº 4.320/64 da  
seguinte forma:

A)- R\$ 2.150,00 (Dois mil cento e cinquenta reais) proveniente da  
anulação parcial das dotação orçamentária a seguir:

**05-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**


**05-082440033-2023-Manutenção do Fundo Mun. De Assistência Social**

**339039-0000-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 2.150,00**

**TOTAL DE ANULAÇÕES R\$ 2.150,00**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Anaurilândia- MS 04 de Novembro de 2002.-

  
**EDSON STEFANO TAKAZONO**  
Prefeito Municipal